

CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

EDITAL 005/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DO PIAUÍ PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 A 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho para a seleção dos candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) escolar para escolas de educação básica para os anos letivos de 2022 e 2023, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 016/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Os candidatos aos cargos de diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) e coordenador pedagógico deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

1 - DO PROCESSO DE GESTÃO

- 1.1 Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a) e Coordenador(a) Pedagógico escolar das unidades escolares de ensino de Brejo do Piauí organizado e coordenado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
 - 1.2. O resultado final será divulgado nos meios eletrônicos da prefeitura municipal.

2 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- 2.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar ou coordenação pedagógica deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- 2.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar ficha de inscrição Anexo IV, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **08 e 09/09/2022**, acompanhada dos documentos originais, **indicando o cargo para a qual pretende exercer as atividades**.



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

- 2.4. Após a análise, com data prevista para o dia **10/09/2022**, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
 - 2.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.
- 2.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores e coordenadores das unidades escolares.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1. São requisitos para se candidatar:
- a) Ter no mínimo 01 (um) ano de experiência profissional e está vinculada na rede pública municipal de ensino de Brejo do Piauí;
 - b) Ter concluído o curso superior de licenciatura;
- c) Não possuir faltas injustificadas nos últimos dois anos na rede pública municipal de Brejo do Piauí;
- d) Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades quem tenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
 - e) Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
- f) Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
 - g) Residir no município de Brejo do Piauí.
- h) Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinares nos últimos 5 (cinco)anos;
- i) Não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 08 e 09 de setembro de 2022, das 08:00 ás 17:00 horas. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado pelo(a) candidato(a) contendo:



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo III), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
 - c) Cópia do comprovante de residência;
 - d) Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão no ano corrente;
 - e) Cópia do diploma de pós-graduação;
- f) Cópia de certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização na área de gestão;
- g) Documentos a serem emitidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Brejo do Piauí:
 - Declaração de tempo de serviço;
 - Declaração que não possui processos administrativos;
 - h) Declaração de antecedentes criminais;
 - i) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual,
 - j) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral,
 - k) Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar;
- 4.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

5. DOS TÍTULOS

- 5.1 A análise dos títulos, dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados conforme tabela do Anexo IV;
 - 5.2 A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela do Anexo IV:
 - 5.3 Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie;
 - 5.4 A pontuação máxima dos títulos é de 10 pontos

6. DOS RECURSOS

6.1 Será garantido ao candidato, em cada, prazo recursal de 1 dia após a divulgação do resultado;



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, com a devida justificativa conforme anexo V;

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final será obtido após a análise dos currículos;
- 7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:
- I Maior titulação;
- III Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor e Coordenador);
 - IV Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);
 - V Major idade.
 - 7.3 O resultado final será divulgado no site da prefeitura.

8 – DA VIGÊNCIA

- 8.1 Os contratos serão feitos por tempo determinado, observados os seguintes prazos:
- 8.1.1 O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

9 - DA NOMEAÇÃO.

- 9.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores e coordenadores das unidades escolares municipais.
- 9.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.
- 9.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados neste edital;
- 9.4. A nomeação valerá até realização de novo edital, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.
 - 9.6. As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A dispensa do(a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:
- a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;
- b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
 - c) Descumprimento do termo de compromisso por ele(a) assinado.
- 10.2 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste decreto será automaticamente eliminado(a) deste processo.
 - 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Brejo do Piauí, 06 de setembro de 2022.

Fabiano Feitosa Lira Prefeito Municipal



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

> DIRETOR:

- Prestar contas à comunidade;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Manter a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

COORDENADOR:

- Garantir a formação continuada dos docentes;
- Verificar a conexão entre teoria e prática;
- Organizações ações pedagógicas como: conselho de classe, projetos interdisciplinares, etc;



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

- Orientar e auxiliar os professores;
- Fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional;
- Inserir novas formas de pensar às práticas escolares;
- Ser líder;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
- Estruturar o projeto político-pedagógico da escola e calendário Escolar;
- Resolução de conflitos.



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
- Lançamento do Edital	06/09/2022
- Inscrições (protocolar na SEMED)	08/09/2022 a 09/09/2022
- Análise das inscrições e currículo	10/09/2022
- Resultado preliminar	11/09/2022
- Recursos contra o resultado	12/09/2022
- Resultado Final	13/09/2022
- Convocação	Ficará a critério da Secretaria Municipal de
	Educação.



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

Maria	
RG:	Órgão Emissor
CPF:	
Cargo de Escolha.	
() Diretor Escolar	() Coordenador Pedagógico
estabelecidas no Edital nº 05/202 CARGOS DE DIRETOR(A) E C	fins, que tenho ciência e me submeto às condições 22 – EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS OORDENADOR(A) ESCOLAR PARA ESCOLAS DA DE BREJO DO PIAUÍ PARA OS ANOS LETIVOS DE
	Brejo do Piauí – PI, de setembro de 2022.
As	ssinatura do candidato
COORDENADOR(A) ESCOLA	CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E R PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 A 2023.
Recibo de inscrição nº	
Responsável pela inscrição	
Data //2022	



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n - centro - CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

ANEXO IV PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

REQUISITOS	PONTOS	PONTOS DO
	MÁXIMOS	CANDIDATO
Diploma de curso superior na Área da Educação;	04	
Diploma de Pós – Graduação na Área da Educação;	02	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área Gestão	02	
Escolar;		
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da	01	
Educação;		
Experiência na atuação como gestor escolar e	01 / por ano	
coordenador pedagógica.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10	



CNPJ: 01.612.567/0001-81

Rua Timóteo Neri, s/n – centro – CEP 64895-000

E-mail: pmbrejo13@gmail.com

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2022 DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DO PIAUÍ PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 A 2023:

Eu,							,
portador do do	cumento de identidade nº					., inscri	ção
na seleção	n ^o ,	para	concorre	r a	uma	vaga	no
cargo					,	aprese	nto
pedido de red	consideração junto à Comis	são de	Seleção.	A de	cisão	objeto	de
contestação							
	(Ех	kplicitar :	a decisão	que es	stá cor	ntestand	.(ot
Os argumento:	s com os quais contesto a refe	erida de	cisão são:.				
Para fundame	ntar essa contestação, encan	ninho ar	nexos os s	eguint	tes do	cument	:OS:
							••••
	D : 1 D: / /			/0.0			
	Brejo do Piauí/			/20			
	Assinatura do	candida	ato				
		DE	ECEBIDO 6	nm.	/	/ 20	
	nor						
	por(Assinatura e cargo/fu						
	1/ 10011141414 6 64146/11	arioao a		440 10		o roour	-